

FUNDAÇÃO ANDRÉ E LUCIA MAGGI

EDITAL DESAFIO GLOBAL

Cuiabá, agosto de 2019

www.fundacaoandreeLuciamaggi.org.br



/FundacaoAndreeLuciaMaggi

Cuiabá (matriz)

(65) 3645-5347 / 5354 / 5337
Av. André Antônio Maggi, 303
Centro Político Administrativo
CEP 78.049-480 - Cuiabá / MT

Itacoatiara/AM

(92) 3521-1044
Rua Borba, 2181
Bairro Pedreiras
CEP 69.100-000

Rondonópolis/MT

(66) 3426-2445
Av. João XXIII, 164
Bairro Santa Cruz
CEP 78.710-700

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Fundação André e Lucia Maggi (FALM), é uma instituição sem finalidade econômica, responsável pela gestão do Investimento Social Privado (ISP) da AMAGGI¹, com sede localizada em Cuiabá (MT) e duas filiais, o Espaço Coletivo Fundação André e Lucia Maggi, em Rondonópolis (MT) e o Espaço Coletivo Centro Cultural Velha Serpa, em Itacoatiara (AM), além de desenvolver projetos em outros municípios onde a AMAGGI está presente.

1.2 A FALM contribui com os [Objetivos do Desenvolvimento Sustentável \(ODS\)](#) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU), e com o Posicionamento Global de Sustentabilidade da [AMAGGI](#)¹, fortalecendo por meio de ações e projetos, o protagonismo social de jovens e lideranças para o desenvolvimento local sustentável.

1.3. A Fundação André e Lucia Maggi lança o Desafio Global, com a finalidade de incentivar e impulsionar, por meio de incentivo financeiro, formação e mentorias, 20 grupos de jovens de 13 a 29 anos, que realizem alguma ideia/ação ou projeto/iniciativa, causando impactos sociais transformadores em suas comunidades em diversas áreas, como: agricultura, meio ambiente, cultura, educação, habitação, inclusão, saúde, entre outras. A premiação foi criada a partir de inspiração no Design For Change, um movimento global que está presente em mais de 65 países inspirando jovens ao redor do mundo. No Brasil, o Design for Change é representado pelo programa Criativos da Escola, do Instituto Alana. É importante reforçar, neste sentido, que a Fundação André e Lucia Maggi e o Desafio Global não possuem qualquer vinculação institucional com o movimento Design for Change e com o programa Criativos da Escola e/ou com o Instituto Alana.

¹ A AMAGGI opera por meio de quatro áreas de negócio – Commodities; Agro; Logística e Operações; e Energia -, mantendo um trabalho integrado e sinérgico em toda a cadeia do agronegócio: originação e comercialização de grãos e insumos; administração de armazéns; fábricas de esmagamento de soja e misturadora de fertilizantes; operações portuárias; transporte hidroviário e rodoviário; produção agrícola; exportação de grãos e geração e comercialização de energia elétrica.

A AMAGGI possui uma Política de Investimento Social Privado, que estabelece a forma como realiza seus investimentos sociais nas regiões estratégicas para a empresa. A partir de suas disposições, a companhia faz o repasse espontâneo de recursos financeiros para que a Fundação André e Lucia Maggi realize a gestão de seus projetos, pautada pela visão de “transformar pessoas e comunidades para o desenvolvimento sustentável”.

2. OBJETIVOS

2.1. Incentivar jovens de 13 a 29 anos a **identificar** os problemas das comunidades onde vivem, a **analisar** situações que necessitam de mudança, a **desenhar** uma potencial solução e a **executar** suas ideias;

2.2. Impulsionar jovens a colocarem suas ações/ideias ou projetos/iniciativas em prática ou contribuir para que projetos em execução ampliem seus impactos e ações;

2.3. Estimular jovens a se perceberem como agentes de transformação de suas realidades por meio da criação de soluções inovadoras para resolução de problemáticas percebidas em suas comunidades;

2.4. Contribuir para o desenvolvimento de competências de jovens, através de capacitação e mentorias para estruturarem suas ideias de impacto social transformador.

3. CATEGORIAS

3.1. No Edital Desafio Global, as categorias foram separadas por idade, sendo a categoria I, SEMEAR, de 13 a 17 anos; e a categoria II, GERMINAR, de 18 a 29 anos. Os grupos de jovens poderão se inscrever na categoria que corresponde a sua idade, como detalhado abaixo:

3.1.2 SEMEAR:

Lançar a ideia para semear!

Direcionada a equipes de três ou mais jovens de 13 a 17 anos, acompanhados de um tutor/educador (maior de 18 anos), responsável pela inscrição e apoiador do projeto.

Nesta categoria, a Fundação André e Lucia Maggi busca incentivar e impulsionar ideias ou ações transformadoras, **em fase de planejamento ou em andamento**, executadas por estudantes de escolas públicas ou privadas, participantes de organizações sociais, coletivos, movimentos sociais, associações comunitárias, entre outros. Para se inscrever é necessário que todos os membros da equipe tenham

participado ativamente da identificação do problema que querem resolver, bem como da elaboração de soluções voltadas para o impacto social em suas comunidades.

3.1.3 GERMINAR:

Suas ideias germinando!

Direcionada a equipes de três ou mais pessoas, de 18 a 29 anos, universitários, microempreendedores, empreendedores sociais, ligados ou não a organizações sociais, coletivos, cooperativas, entre outros.

Nesta categoria, a Fundação André e Lucia Maggi busca incentivar, apoiar e impulsionar projetos/iniciativas **que já estejam planejados ou em andamento**, voltados ao impacto social em suas comunidades e que busquem apoio para impulsionar seus resultados.

4. QUEM PODE PARTICIPAR

4.1. Poderão se inscrever em ambas as categorias, jovens que atendam aos requisitos abaixo:

4.1.1. Grupos de jovens das categorias mencionadas no item 03 deste Edital;

4.1.2. Qualquer ação/ideia ou projeto/iniciativa inscritos nas categorias deste Edital devem ser planejados ou executados por moradores de um dos municípios listados no quadro abaixo:

Quadro 1 – Lista de municípios contemplados pelo Edital Desafio Global:

ESTADO	MUNICÍPIO
Amazonas	Itacoatiara e Manaus
Goiás	Rio Verde
Mato Grosso	Água Boa, Brasnorte, Campo Novo do Parecis, Campos de Júlio, Campo Verde, Comodoro, Confresa, Cuiabá, Diamantino, Ipiranga do Norte, Itiquira, Lucas do Rio Verde, Matupá, Nova Mutum, Nova Ubiratã, Novo Horizonte, Primavera do Leste,

	Querência, Rondonópolis, Santa Rita do Trivelato, São Félix do Araguaia, São José do Xingu, Sapezal, Sinop, Sorriso, Tangará da Serra, Tapurah e Vera.
Paraná	Maringá, Paranaguá
Rio Grande do Sul	Passo Fundo
Rondônia	Ariquemes, Cerejeiras, Porto Velho e Vilhena
Roraima	Boa Vista
Santa Catarina	São Francisco do Sul

4.1.3. Colaboradores da AMAGGI e da Fundação André e Lucia Maggi (FALM), filhos(as) e/ou enteados(as) de colaboradores da AMAGGI e FALM, assim como jovens com parentesco de primeiro e segundo grau e/ou filhos de membros do Comitê Gestor, Conselhos Curado e Fiscal da Fundação André Lucia Maggi podem se inscrever nas duas categorias desde que atendam a todos os requisitos exigidos neste Edital. O colaborador AMAGGI ou FALM, não poderá participar do comitê avaliador deste edital caso opte por participar do Desafio Global.

5. COMO PARTICIPAR

5.1. As inscrições para o Desafio Global deverão ser realizadas por meio de formulário no site da Fundação André e Lucia Maggi www.fundacaoandreeluciamaggi.org.br no período de 27 de agosto de 2019 a 30 de setembro 2019 (até às 18h – horário de Brasília).

5.2. Na ficha de inscrição, os interessados deverão preencher um formulário contendo o nome da ação, nome dos participantes e detalhando o objetivo da ação. Além disso, deverá ser inserido um link de acesso a um vídeo no YouTube, com até três minutos, a ser produzido pelos próprios jovens, apresentando os participantes no planejamento/execução da ação/ideia ou projeto/iniciativa, os objetivos, os impactos causados a partir da execução, e outros pontos que considerem relevante destacar.

O vídeo fará parte da divulgação dos pré-selecionados na Etapa 2: Votação Popular.

5.3. O período de realização das inscrições poderá ser alterado a qualquer momento, a critério da Fundação André e Lucia Maggi. Caso ocorra a modificação, será informada por meio do site: www.fundacaoandreeluciamaggi.org.br.

5.4. É permitido às equipes inscrever mais de uma ação/ideia ou projeto/iniciativa no Desafio Global, desde que a cada inscrição seja preenchido um novo formulário no site.

5.5. A ficha de inscrição deverá ser integralmente preenchida, uma vez que a ausência de preenchimento de qualquer um dos campos obrigatórios implicará na desclassificação do interessado.

5.6. Os dados enviados na ficha de inscrição são confidenciais, tendo acesso somente os envolvidos no comitê avaliador e serão utilizados somente para fins do processo seletivo e para cadastro no banco de contatos da FALM, sendo vetado o uso para outros fins.

6. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. As inscrições serão avaliadas desde que cumpram todos os requisitos de elegibilidade deste Edital.

6.2 O processo de avaliação das inscrições acontecerá por meio das seguintes etapas:

6.2.1 Etapa 1 - Análise do comitê avaliador

6.2.1.1 As análises do formulário online e dos vídeos serão realizadas por um comitê avaliador, composto por representantes de instituições parceiras da FALM e especialistas em projetos com impacto social;

6.2.1.2 Cabe ao comitê avaliador manter a confidencialidade sobre as informações do processo de avaliação do Desafio Global, não podendo divulgar externamente dados dos participantes referentes ao processo de avaliação e seleção.

6.2.1.3 A ficha online para análise do comitê será composta dos seguintes itens:

- a) Informações cadastrais dos participantes;
- b) Informações da ideia/ação ou projeto/iniciativa inscrita;
- c) Vídeo de até 03 (três) minutos, a ser produzido pelos próprios jovens, a ser produzido pelos próprios jovens, apresentando os participantes no planejamento/execução da ação/ideia ou projeto/iniciativa, os objetivos, os impactos causados a partir da execução, e outros pontos que considerem relevante destacar. O vídeo fará parte da divulgação dos pré-selecionados na Etapa 2: Votação Popular. O vídeo deverá ser disponibilizado por meio de um link do YouTube e poderá ser produzido por câmera de celular (gravação na horizontal) ou outro equipamento. O importante é que tenha boa resolução da imagem e qualidade no áudio;
- d) Documentação do responsável pela inscrição.

6.2.1.4 Por meio da análise do preenchimento do formulário online e do envio do vídeo serão pré-selecionadas aquelas propostas que forem mais bem avaliadas nos itens abaixo:

- Trabalho em equipe;
- Resolução de um ou mais problemas;
- Criatividade;
- Protagonismo;
- Inovação;
- Mobilização;
- Potencial de transformação social.

6.2.2. Etapa 2: Votação Popular

6.2.2.1. Após a pré-seleção do comitê avaliador, as ideias/ações ou projetos/iniciativas passarão pela etapa de votação popular, que acontecerá por meio do site www.fundacaoandreeluciamaggi.org.br, disponibilizada em momento oportuno, quando qualquer pessoa poderá votar nas propostas pré-selecionadas.

6.2.2.2 Cada pessoa poderá votar somente uma vez. Serão considerados válidos os votos computados entre os dias 21 de outubro de 2019 e 01 de novembro de 2019 até às 12h30 (horário de Brasília).

6.2.2.3. As propostas que obtiverem maior votação, serão as vencedoras e receberão os incentivos listados no item 07 deste Edital. No caso de empate, o critério para desempate será o número de pessoas impactadas pela proposta.

7. INCENTIVOS

Quadro 2 – Incentivos financeiros

CATEGORIA	NOME	QUANTIDADE DE INCENTIVOS	VALORES	GERAL
I	SEMEAR	Serão selecionadas 10 ideias/ações transformadoras	R\$ 2 mil por ideia/ação ganhadora	Imersão em Cuiabá-MT para até 04 participantes por ideia/ação selecionada + Mentoria online em 2020
II	GERMINAR	Serão selecionados 10 projetos/iniciativas	R\$ 10 mil por projeto/iniciativa ganhador	Imersão em Cuiabá-MT para até 03 participantes por projeto/iniciativa + Mentoria online em 2020

7.1. O repasse do incentivo financeiro, para as duas categorias, será realizado pela FALM ao responsável maior de idade, indicado na ficha como responsável pelo projeto. O valor será repassado por meio de transferência eletrônica em conta corrente de exclusiva titularidade do responsável (pessoa física) em uma única parcela.

7.2 O recurso será repassado em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento pela FALM do Plano de Utilização de Recursos, que será elaborado durante a Imersão realizada em Cuiabá-MT no mês de dezembro de 2019, e do contrato assinado por ambas as partes.

7.3 O incentivo financeiro poderá ser utilizado de duas formas:

- a) Para a implantação, continuidade e/ou melhoria da ação/ideia ou projeto/iniciativa incentivado;
- b) Para algum curso de qualificação para equipe da ação/ideia ou projeto/iniciativa.

7.4 A decisão de como o recurso será investido deve ser tomada em comum acordo entre os integrantes da ação/ideia ou projeto/iniciativa e apresentada para a FALM no Plano de Utilização de Recursos.

8. IMERSÃO

8.1. As 20 inscrições selecionadas irão participar de uma Imersão em Cuiabá-MT na primeira quinzena de dezembro de 2019, com data e local a definir.

8.2. As 10 ações/ideias selecionadas na Categoria **SEMEAR**, poderão participar da Imersão com até 04 (quatro) membros da equipe, sendo que um deles deve ser o educador/mentor responsável maior de idade (18 anos).

8.3. Os 10 projetos/iniciativas selecionados na Categoria **GERMINAR**, poderão participar da Imersão com até 03 (três) membros da equipe.

8.4. Todas as despesas de viagem, como deslocamento terrestre ou aéreo, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade da Fundação André e Lucia Maggi.

8.5. No caso dos participantes menores de idade será necessário que os responsáveis procurem o Juizado da Infância e Juventude do seu município, para se informar das

documentações necessárias para autorizar a viagem dos jovens, já que eles viajarão desacompanhados de seus familiares. Os pais ou responsáveis deverão providenciar essas documentações e entregá-las para o educador/mentor, que irá acompanhar os jovens na viagem.

9. ETAPAS DO DESAFIO GLOBAL

9.1. As etapas irão ocorrer de acordo com o cronograma abaixo:

Quadro 3 – Fases do projeto:

FASE	ATIVIDADE	PRAZO*
1	Inscrições	27 de agosto de 2019 a 30 de setembro de 2019
2	Análise das inscrições pelo comitê avaliador	Outubro de 2019
3	Votação Popular dos pré-selecionados	Novembro de 2019
4	Divulgação dos selecionados	Novembro de 2019
5	Imersão em Cuiabá-MT	Dezembro de 2019
6	Depósito do valor financeiro	Fevereiro de 2020
7	Mentorias online	Em 2020

*As datas podem sofrer alterações

10. DIREITOS AUTORAIS

10.1 Os interessados, ao se inscreverem no Desafio Global, cedem à Fundação André e Lucia Maggi de forma gratuita, não exclusiva, irrevogável, irretroatável por tempo indeterminado, todo o conteúdo (fotos, vídeos, textos e/ou quaisquer outros materiais protegidos por propriedade intelectual), decorrente da sua participação para que este conteúdo possa ser divulgado, distribuído, reproduzido, utilizado e exibido em quaisquer meios físicos e/ou eletrônicos de divulgação em âmbito nacional e internacional, desde que de maneira vinculada ao objeto do Desafio Global.

10.2 Os inscritos declaram que as informações constantes na sua inscrição e o conteúdo dela decorrente são de sua criação ou que possui as respectivas cessões de direitos autorais e autorização de uso de direitos da personalidade que se façam necessárias, sendo-lhe vedada a utilização de direitos autorais e/ou da personalidade de terceiros de forma desautorizada ou em desacordo com os termos e condições ora estabelecidos, ainda que de forma parcial, assumindo a organização participante a integral responsabilidade pelo uso indevido ou pela violação de quaisquer direitos de terceiros, sem prejuízo do direito de regresso da Fundação André e Lucia Maggi perante a organização participante nesta hipótese.

10.3. Os inscritos têm como obrigação informar à Fundação André e Lucia Maggi sobre os materiais cuja titularidade pertença a terceiros, bem como enviar à Fundação André e Lucia Maggi cópia das respectivas cessões de direitos autorais ou autorização de uso de direitos da personalidade.

10.4. É de inteira responsabilidade dos (as) participantes inscritos (as) o ônus relativo aos direitos autorais de textos, imagens e outros meios que porventura sejam inseridos na inscrição.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Todos os direitos do Desafio Global estão reservados à Fundação André e Lucia Maggi.

11.2. Ao se inscrever no Desafio Global, os participantes expressam sua concordância integral com todas as normas presentes neste Edital e seus Anexos.

11.3. O não-cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica em desclassificação do interessado.

11.4. Situações não observadas neste Edital serão definidas pela comissão organizadora do Desafio Global, cujas decisões serão consideradas soberanas e irrecorríveis.

11.5. Este Edital não é um compromisso de financiamento ou apoio, total ou parcial, das propostas apresentadas, bem como de produtos ou serviços decorrentes destes. Assim, nenhuma informação enviada ou compartilhada pela Fundação André e Lucia Maggi obriga o apoio, a contratação ou a compra de qualquer serviço ou produto dos projetos descritos nas propostas, agora ou no futuro.

11.6. A Fundação André e Lucia Maggi reserva o direito de escolha dos participantes através deste Edital sob qualquer base que atenda aos princípios e diretrizes descritas por sua Política de Investimento Social Privado, além das demais informações que compõem o Edital. A Fundação André e Lucia Maggi se reserva o direito adicional de cancelar este Edital sob qualquer justificativa sem comunicação prévia.

11.7. A comissão organizadora do Desafio Global poderá modificar este Edital e/ou suas datas, com eventuais alterações sendo informadas pelo site www.fundacaoandreeluciamaggi.org.br

11.8. Não caberá recurso das decisões tomadas pelas comissões de julgamento.

11.9. Informações adicionais sobre a Fundação André e Lucia Maggi poderão ser acessadas no site citado anteriormente.

11.10. Considerando que o relacionamento da FALM junto à comunidade está pautado no respeito e na transparência, está disponível para a comunicação de qualquer atitude ou prática em desacordo com as normas deste Edital e disposições legais, que seja de conhecimento ou desconfiança de qualquer pessoa, os Canais de Denúncia, abaixo relacionados. Toda denúncia poderá ser relatada de forma anônima ou identificada. Caso seja identificada, a identidade do relator será preservada. Uma vez registrada, as informações serão recebidas por uma empresa externa, independente e especializada, o que assegura o sigilo absoluto e o tratamento adequado de cada situação, sem conflitos de interesses.

a) Telefone: 0800 647 0004

b) Acesso eletrônico pelo e-mail: denuncia@amaggi.com.br

c) Acesso eletrônico pelo site AMAGGI: canaldedenuncia.com.br/amaggi

11.11. Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos pelo comitê avaliador.

11.12. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões judiciais que se apresentarem em decorrência deste documento.

11.13. Dúvidas podem ser encaminhadas pelo e-mail: fundacao@fundacaoalm.org.br ou pelo telefone: (65) 3645-5363 ou (65) 3645-5353.

Cuiabá, agosto de 2019.

Fundação André e Lucia Maggi

ANEXO I

1. DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS ONLINE

Os documentos listados no quadro abaixo são obrigatórios e deverão ser anexados na ficha de inscrição online. A Fundação André e Lucia Maggi, poderá solicitar outros documentos caso necessário.

1.1 Para pessoas físicas:

Nº	DOCUMENTOS	DETALHAMENTO
1	Cópia Legível do RG e CPF do responsável pela inscrição	Nos casos de carteiras de habilitação, a mesma deverá estar no prazo de validade.
2	Comprovante de endereço do responsável pela inscrição	É considerada a cópia de conta de energia, conta de água ou conta de telefone fixo em nome do responsável pela proposta. O documento apresentado deverá ter sido emitido com no máximo 30 dias.
3	Comprovante de conta bancária	A conta corrente deve ser de titularidade do responsável pela inscrição. Servem como comprovante: cópia digitalizada do cartão da conta bancária, da folha de cheque ou do cabeçalho de extrato. O comprovante deve conter: nome do titular, banco, nº da agência e número da conta.